

ASSUNTO: Terceiro estorno - Verbas em excesso no plano A-24 de 2018 - 0102/080701	INFORMAÇÃO N.º: 112/SAFD/2020
	NIPG: 11025/20
	DATA: 2020/11/24

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:À Reunião
26-11-2020

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré**CHEFE DE DIVISÃO:**Ao Sr. Carlos Mendes para inserir o assunto na
OD da próxima RCM, conforme despacho do
Sr. Presidente da Câmara.
26-11-2020


A Chefe de Divisão da DAF

Helena Pola, Dra.

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

De acordo com o Protocolo de Colaboração estabelecido com a Associação Recreativa Planalto, aprovado em reunião camarária no dia 16 de julho de 2018, compete ao Município da Nazaré apoiar financeiramente as obras de melhoramento do pavilhão polidesportivo da referida associação, até um valor total máximo de 70.000€ (setenta mil euros), para fazer face às necessidades da intervenção na infraestrutura. Importa ainda referir que a comparticipação do Município da Nazaré está fixada nos 50% (cinquenta por cento), ou seja, por cada fatura entregue (junto dos serviços desportivos da autarquia) referente às despesas com o melhoramento do pavilhão polidesportivo pagar-se-á à Associação Recreativa Planalto metade do valor total faturado.

Na verdade, este procedimento já foi iniciado em 2018 aquando do melhoramento do teto do referido pavilhão (isolamento) e também da substituição do sistema elétrico do recinto de jogo. Para tal, o Município da Nazaré comparticipou 9.155,43€ (nove mil cento e cinquenta e cinco euros e quarenta e três cêntimos), em 2018.

Desde então, a rubrica inerente a este compromisso assumido perante a Associação Recreativa Planalto tem sido transitada de ano para ano e tem omitido uma quantia considerável que pode ser utilizada numa outra vertente. Apesar da realização das obras de melhoramento do pavilhão polidesportivo da Associação Recreativa Planalto ainda não estarem descartadas, o certo é que não se vislumbra arcaboço financeiro por parte da dita Associação para garantir os restantes 50% (cinquenta por cento) das obras em falta, nomeadamente a reformulação dos balneários que servem de apoio ao recinto desportivo e a substituição do piso de madeira (do recinto desportivo) por um piso modelar; pelo que, o valor restante da comparticipação já devidamente adjudicado não fazem sentido manter-se.

Deste modo, e para que os respetivos valores possam ser alocados a rúbricas com maior necessidade à data, é importante realçar que as verbas cabimentadas não foram utilizadas na totalidade; contudo é da mais elementar justiça garantir que, caso a Associação Recreativa Planalto faça chegar junto dos serviços desportivos da autarquia as faturas correspondentes às obras de melhoramento do seu pavilhão desportivo, esse valor seja assegurado, com nova deliberação camarária, garantindo desse modo o cumprimento das obrigações já assumidas pelo Município da Nazaré em protocolo:

1. Protocolo de Colaboração para a realização de obras de melhoramento do Pavilhão Polidesportivo da Associação Recreativa Planalto (2018):

P - 43

C - 994

Associação Recreativa Planalto – 60.844,57€ (sessenta mil oitocentos e quarenta e quatro euros e cinquenta e sete cêntimos).

TOTAL DO VALOR A ESTORNAR = 60.844,57€ (sessenta mil oitocentos e quarenta e quatro euros e cinquenta e sete cêntimos).

Face ao exposto, solicita-se a V. Exa. a anulação das verbas supramencionadas e a prática dos atos contabilísticos correspondentes (nomeadamente o estorno das mesmas), de modo a que se proceda em conformidade.

Além disso, e caso a Exma. Câmara Municipal o autorize, reforça-se a solicitação para que, caso a Associação Recreativa Planalto faça chegar junto dos serviços desportivos da autarquia as faturas correspondentes às obras de melhoramento do seu pavilhão desportivo, esse valor seja assegurado, com nova deliberação camarária, garantindo desse modo o cumprimento das obrigações já assumidas pelo Município da Nazaré em protocolo.

Em Anexo:

- Protocolo de Colaboração para a realização de obras de melhoramento do Pavilhão Polidesportivo da Associação Recreativa Planalto (2018).

DADOS PARA REGISTO CONTABILÍSTICO – PROPOSTAS DE CABIMENTOS:

ANO: 2018

P: 43 do Plano A-24 de 2018.

À consideração de V. Exa.

O Técnico Superior

25-11-2020

Edi Milhazes



Ao Sr. Carlos Mendes para inserir o assunto na OD da próxima RCM, conforme despacho do Sr. Vice Presidente.

Em substituição da chefe da DAF

11-07-2018

Lara Taveira



2018,CMN,I,13,124

MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

C-994

ASSUNTO: Minuta de Protocolo de Colaboração com a Associação Recreativa Planalto – Rúbrica Outros Apoios	INFORMAÇÃO N.º	124/SAFD/2018
	NIPG	5621/18
	DATA:	2018/07/09

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em

16,7,2018 a aprovar a

Minuta de Protocolo.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião
11-07-2018

Manuel Sequeira

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

PROPOSTA DE DECISÃO:

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, publicado em Diário da República no dia 10 de agosto de 2017, se encontra em vigor e contempla diversos tipos de apoio para as Associações Desportivas se candidatarem;

Considerando o conhecimento e a aceitação por parte da comunidade desportiva dos valores referentes às comparticipações financeiras para o ano de dois mil e dezoito, no que diz respeito às atividades de caráter regular, às atividades de caráter pontual e aos outros apoios e, portanto, a utilidade dos mesmos se manterem válidos e exequíveis;

Considerando que a Associação Recreativa Planalto se candidatou à rubrica outros apoios, ao abrigo do Capítulo VI do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, uma vez que o Pavilhão Polidesportivo da Associação Recreativa Planalto não se encontra nas devidas condições, chovendo no seu interior, não tendo capacidade luminária para o desenrolar dos treinos, tendo o piso do recinto em mau estado, entre outras lacunas;

Considerando o artigo 23º - Tramitação do pedido, do Capítulo VI, do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré que prevê que “a avaliação da atribuição de apoio na rubrica dos outros apoios seja feita em Reunião de Câmara, através da devida justificação do pedido da Associação em causa, sendo a resposta da Câmara Municipal comunicada através da celebração de um Protocolo de Colaboração, de acordo com a deliberação em Reunião de Câmara”;

Considerando, também, o parecer favorável, por unanimidade, da comissão restrita do Conselho Municipal de Desporto, realizado no dia 20 de dezembro de 2017, à proposta dos Valores Máximos Anuais do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré – Apoio às Atividades de Caráter Regular, Apoio às Atividades de Caráter Pontual e Outros Apoios, para a área do Desporto – Anexo II;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

Considerando, ainda, a devida análise à candidatura da Associação Recreativa Planalto feita pelos serviços do setor da atividade física e desportiva da autarquia e as Informações Nº 168/SAFD/2017 e Nº 2/SAFD/2018, aprovadas, respetivamente, em reunião camarária nos dias 29 de dezembro de 2017 e 15 de janeiro de 2018 (Outros Apoios – 106.300€ - cento e seis mil e trezentos euros);

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Minuta de Protocolo de Colaboração (em anexo) seja deliberada em reunião do executivo municipal.

À consideração de V. Exa.

O Técnico Superior

11-07-2018

Edi Milhazes





MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, publicado em Diário da República no dia 10 de agosto de 2017, se encontra em vigor e contempla diversos tipos de apoio para as Associações Desportivas se candidatarem;

Considerando o conhecimento e a aceitação por parte da comunidade desportiva dos valores referentes às comparticipações financeiras para o ano de dois mil e dezoito, no que diz respeito às atividades de caráter regular, às atividades de caráter pontual e aos outros apoios e, portanto, a utilidade dos mesmos se manterem válidos e exequíveis;

Considerando que a Associação Recreativa Planalto se candidatou à rubrica outros apoios, ao abrigo do Capítulo VI do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, uma vez que o Pavilhão Polidesportivo da Associação Recreativa Planalto não se encontra nas devidas condições, chovendo no seu interior, não tendo capacidade luminária para o desenrolar dos treinos, tendo o piso do recinto em mau estado, entre outras lacunas;

Considerando o artigo 23º - Tramitação do pedido, do Capítulo VI, do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré que prevê que "a avaliação da atribuição de apoio na rubrica dos outros apoios seja feita em Reunião de Câmara, através da devida justificação do pedido da Associação em causa, sendo a resposta da Câmara Municipal comunicada através da celebração de um Protocolo de Colaboração, de acordo com a deliberação em Reunião de Câmara";

Considerando, também, o parecer favorável, por unanimidade, da comissão restrita do Conselho Municipal de Desporto, realizado no dia 20 de dezembro de 2017, à proposta dos Valores Máximos Anuais do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré - Apoio às Atividades de Caráter Regular, Apoio às Atividades de Caráter Pontual e Outros Apoios, para a área do Desporto - Anexo II;

Considerando, ainda, a devida análise à candidatura da Associação Recreativa Planalto feita pelos serviços do setor da atividade física e desportiva da autarquia e as Informações Nº 168/SAFD/2017 e Nº 2/SAFD/2018, aprovadas, respetivamente, em reunião camarária nos dias 29 de dezembro de 2017 e 15 de janeiro de 2018 (Outros Apoios - 106.300€ - cento e seis mil e trezentos euros);

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Entre:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Dr. Walter Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

e



A **Associação Recreativa Planalto (ARP)**, pessoa coletiva n.º 501 064 150, com sede no Lardo da Fonte Velha, Sítio da Nazaré, Apartado 65 - Nazaré, 2450-065 Nazaré, neste ato representada pelo Presidente da Direção, Manuel José Pires Belo, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização de obras de melhoramento do Pavilhão Polidesportivo da Associação Recreativa Planalto, uma vez que não se encontra nas devidas condições, chovendo no seu interior, não tendo capacidade luminária para o desenrolar dos treinos, tendo o piso do recinto em mau estado, entre outras lacunas, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá.

Cláusula Segunda

1 - Ao Município da Nazaré compete apoiar financeiramente as obras de melhoramento, até um valor total máximo de 70.000€ (setenta mil euros), através de um subsídio financeiro à Associação Recreativa Planalto, para fazer face às necessidades da intervenção na infraestrutura.

2 - O pagamento do valor mencionado no número anterior está dependente da apresentação de documentos comprovativos das despesas da obra.

3 - O procedimento a adotar no pagamento será o seguinte: por cada fatura entregue pagar-se-á o correspondente a 50% (cinquenta por cento) da mesma, caso não exceda o montante máximo a ser atribuído, tendo como base a Informação N.º 2/SAFD/2018, aprovada em reunião camarária no dia 15 de janeiro de 2018.

Cláusula Terceira

À Associação Recreativa Planalto compete:

- a) Além da organização e supervisão das obras de melhoramento do Pavilhão Polidesportivo da Associação Recreativa Planalto, a assunção de todas as restantes responsabilidades relacionadas com a obra, nomeadamente, o pagamento dos restantes 50% (cinquenta por cento) do valor da obra, e os eventuais seguros e licenças necessárias para a realização da mesma;
- b) Utilizar as verbas referidas na cláusula segunda exclusivamente para os fins mencionados na cláusula primeira;
- c) Divulgar nas respetivas instalações e em local bem visível o apoio atribuído pelo Município da Nazaré;
- d) Prestar todas as informações e/ou documentação solicitadas, facultar o acesso às instalações objeto de apoio, bem como apresentar os comprovativos de quitação das despesas relativas à execução deste protocolo;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



-
- e) Comunicar de imediato à Câmara Municipal quaisquer factos ou ocorrências que digam respeito ou possam interferir no cumprimento integral deste protocolo;
 - f) Continuar a ceder gratuitamente a utilização do Pavilhão Polidesportivo da Associação Recreativa Planalto para a prática desportiva a associações e/ou estabelecimentos de ensino deste concelho;
 - g) Participar em todas as atividades promovidas pelo Município da Nazaré, nomeadamente com a colaboração dos seus técnicos, dirigentes e atletas para as funções de voluntariado necessárias.

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

Cláusula Sexta

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 3 (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal no dia __.07.2018.

Cabimento: C.O. - C.E. 0102 - 080701 Data: 08/01/2018 P - 43 C -

Nazaré, ____ de julho de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

O Presidente da Direção da Associação Recreativa Planalto

Manuel José Pires Belo

LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS

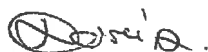
Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2018/Julho

Data :	09-07-2018
--------	------------

NATUREZA		
Mês		JULHO
	Fundos Disponíveis-Atual	5.931.172,90€

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira em Regime de Substituição



Lara Taveira



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÕES / DESPACHOS

Ao Vereador Manuel Sequeira.
06-07-2018

Ana Neto

Ana Neto

Ao Edi Milhazes

06-07-2018

Manuel Sequeira

Manuel Sequeira



ASSOCIAÇÃO RECREATIVA PLANALTO

Largo da Fonte Velha - Sítio
2450-065 Nazaré
Telm. 963 014 194
E-mail: planalto1973@gmail.com

Exmo. Sr. Presidente da Câmara
Municipal da Nazaré
Avenida Vieira Guimarães, nº54
2450-951 Nazaré

Nossa referência 01/CMN/2018

Data 05/07/2018

ASSUNTO: Candidatura ao abrigo do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré – Outros Apoios 2018

No âmbito da realização das obras de melhoramento das infraestruturas desportivas da Associação Recreativa Planalto ocorridas no início da época desportiva que findou (setembro de 2017), devido à falta de condições físicas e materiais para o bom desenrolar da atividade regular da modalidade federada da coletividade (futsal), e considerando as deliberações das Informações Nº 168/SAFD/2017 e Nº 2/SAFD/2018, aprovadas, respetivamente, em reunião camarária nos dias 29 de dezembro de 2017 e 15 de janeiro de 2018 (Outros Apoios – 106.300€ - cento e seis mil e trezentos euros), vem por este meio a Associação Recreativa Planalto solicitar a elaboração do Protocolo de Colaboração para o efeito acima descrito, com base na rubrica Outros Apoios do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré.

Para mais se informa que a solicitação se refere à inclusão das faturas afetas às obras de melhoramento das infraestruturas desportivas da Associação Recreativa Planalto, que tiveram o seu início no ano de 2017.

Neste sentido, a Associação Recreativa Planalto apela à sensibilidade de Vossa Excelência para com a situação, demonstrando a necessidade de financiamento da Associação para concluir as obras que foram alvo de candidatura na rubrica – Outros Apoios do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré.



ASSOCIAÇÃO RECREATIVA PLANALTO

Sem outro assunto de momento, despeço-me com elevada estima e consideração,

Com os meus cumprimentos,

O Presidente da Associação Recreativa Planalto

A handwritten signature in dark ink, written in a cursive style. The signature is written over a horizontal line. Below the line, the name "Manuel José Pires Belo" is printed in a standard font.

Manuel José Pires Belo

IMPRESSO	PÁGINA
2018/07/11	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
10	liliana	2018/01/08	43	2018

DESCRIÇÃO DA DESPESA

002/SAFD/2018 - CANDIDATURA A O ABRIGO DO CAPITULO VI - OUTROS APOIOS - REGULAMENTO DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DO CONCELHO DA NAZARE

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 0110-INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVO
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
PLANO : 2018 A 23
DESPORTO - Apoio ao Movimento Associativo Local
Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do concelho da Nazaré

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
131.621,00
A CABIMENTAR
7.050,00
SALDO APÓS CABIMENTO
124.571,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 0137-INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS
ECONÓMICA: 080701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
PLANO : 2018 A 24
DESPORTO - Apoio ao Movimento Associativo Local
Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do concelho da Nazaré - Investimento

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
99.382,00
A CABIMENTAR
99.200,00
SALDO APÓS CABIMENTO
182,00

EXTENSO

CENTO E SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2018/01/08

SERVIÇO REQUISITANTE

AUTORIZAÇÃO

__ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

Em substituição de chefe de DAR
D. Vieira

LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS

Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2018/Julho

Data :	11-07-2018
--------	------------

NATUREZA		
Mês		JULHO
	Fundos Disponíveis-Atual	4.107.604,33€

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira em Regime de Substituição



Lara Taveira



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, publicado em Diário da República no dia 10 de agosto de 2017, se encontra em vigor e contempla diversos tipos de apoio para as Associações Desportivas se candidatarem;

Considerando o conhecimento e a aceitação por parte da comunidade desportiva dos valores referentes às participações financeiras para o ano de dois mil e dezoito, no que diz respeito às atividades de caráter regular, às atividades de caráter pontual e aos outros apoios e, portanto, a utilidade dos mesmos se manterem válidos e exequíveis;

Considerando que a Associação Recreativa Planalto se candidatou à rubrica outros apoios, ao abrigo do Capítulo VI do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, uma vez que o Pavilhão Polidesportivo da Associação Recreativa Planalto não se encontra nas devidas condições, chovendo no seu interior, não tendo capacidade luminária para o desenrolar dos treinos, tendo o piso do recinto em mau estado, entre outras lacunas;

Considerando o artigo 23º - Tramitação do pedido, do Capítulo VI, do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré que prevê que "a avaliação da atribuição de apoio na rubrica dos outros apoios seja feita em Reunião de Câmara, através da devida justificação do pedido da Associação em causa, sendo a resposta da Câmara Municipal comunicada através da celebração de um Protocolo de Colaboração, de acordo com a deliberação em Reunião de Câmara";

Considerando, também, o parecer favorável, por unanimidade, da comissão restrita do Conselho Municipal de Desporto, realizado no dia 20 de dezembro de 2017, à proposta dos Valores Máximos Anuais do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré - Apoio às Atividades de Caráter Regular, Apoio às Atividades de Caráter Pontual e Outros Apoios, para a área do Desporto - Anexo II;

Considerando, ainda, a devida análise à candidatura da Associação Recreativa Planalto feita pelos serviços do setor da atividade física e desportiva da autarquia e as Informações Nº 168/SAFD/2017 e Nº 2/SAFD/2018, aprovadas, respetivamente, em reunião camarária nos dias 29 de dezembro de 2017 e 15 de janeiro de 2018 (Outros Apoios - 106.300€ - cento e seis mil e trezentos euros);

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Entre:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Dr. Walter Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

e

W
AB



A Associação Recreativa Planalto (ARP), pessoa coletiva n.º 501 064 150, com sede no Lardo da Fonte Velha, Sítio da Nazaré, Apartado 65 - Nazaré, 2450-065 Nazaré, neste ato representada pelo Presidente da Direção, Manuel José Pires Belo, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização de obras de melhoramento do Pavilhão Polidesportivo da Associação Recreativa Planalto, uma vez que não se encontra nas devidas condições, chovendo no seu interior, não tendo capacidade luminária para o desenrolar dos treinos, tendo o piso do recinto em mau estado, entre outras lacunas, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá.

Cláusula Segunda

1 - Ao Município da Nazaré compete apoiar financeiramente as obras de melhoramento, até um valor total máximo de 70.000€ (setenta mil euros), através de um subsídio financeiro à Associação Recreativa Planalto, para fazer face às necessidades da intervenção na infraestrutura.

2 - O pagamento do valor mencionado no número anterior está dependente da apresentação de documentos comprovativos das despesas da obra.

3 - O procedimento a adotar no pagamento será o seguinte: por cada fatura entregue pagar-se-á o correspondente a 50% (cinquenta por cento) da mesma, caso não exceda o montante máximo a ser atribuído, tendo como base a Informação N.º 2/SAFD/2018, aprovada em reunião camarária no dia 15 de janeiro de 2018.

Cláusula Terceira

À Associação Recreativa Planalto compete:

- a) Além da organização e supervisão das obras de melhoramento do Pavilhão Polidesportivo da Associação Recreativa Planalto, a assunção de todas as restantes responsabilidades relacionadas com a obra, nomeadamente, o pagamento dos restantes 50% (cinquenta por cento) do valor da obra, e os eventuais seguros e licenças necessárias para a realização da mesma;
- b) Utilizar as verbas referidas na cláusula segunda exclusivamente para os fins mencionados na cláusula primeira;
- c) Divulgar nas respetivas instalações e em local bem visível o apoio atribuído pelo Município da Nazaré;
- d) Prestar todas as informações e/ou documentação solicitadas, facultar o acesso às instalações objeto de apoio, bem como apresentar os comprovativos de quitação das despesas relativas à execução deste protocolo;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



- e) Comunicar de imediato à Câmara Municipal quaisquer factos ou ocorrências que digam respeito ou possam interferir no cumprimento integral deste protocolo;
- f) Continuar a ceder gratuitamente a utilização do Pavilhão Polidesportivo da Associação Recreativa Planalto para a prática desportiva a associações e/ou estabelecimentos de ensino deste concelho;
- g) Participar em todas as atividades promovidas pelo Município da Nazaré, nomeadamente com a colaboração dos seus técnicos, dirigentes e atletas para as funções de voluntariado necessárias.

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

Cláusula Sexta

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 3 (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal no dia 16.07.2018.

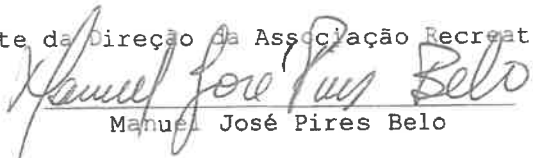
Cabimento: C.O. - C.E. 0102 - 080701 Data: 08/01/2018 P - 43 C - 994

Nazaré, 19 de julho de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal


Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

O Presidente da Direção da Associação Recreativa Planalto


Manuel José Pires Belo

